



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

178ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 27 de abril de 2018 – Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, da Secretaria de Educação, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 14h30 às 16h45.

III - Participantes:

Conselheiros: Jussara Almeida Bezerra, Flávia Marques, Eliezer Mendes, Percival Tadeu Figueiredo, Emerson Gomes Gradinar, Cícera Maria Martins Aljona, Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni e Maria Rosa Raduan.

Convidados: Rosângela de O. Antonio.

IV - Pauta: **a)** Avaliação referente ao Encontro dos Conselhos Municipais de Educação, realizado nas dependências da Universidade Metodista; **b)** Programação de novos encaminhamentos referentes à BNCC (Base Nacional Comum Curricular); **c)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo; **d)** Análise da Minuta de Alteração da Deliberação CME nº 01/2002; **e)** Informes e outros assuntos.

V - Deliberações:

a.1) Iniciando a reunião com o **item “a” da pauta**, todos os presentes parabenizaram a organização do Encontro dos Conselhos Municipais de Educação, realizado no dia 04 de maio de 2018, nas dependências da Universidade Metodista de São Paulo. **a.2)** Em seguida, o senhor Percival, socializou a todos os presentes o Ofício CME nº 05/2018, enviado ao Reitor da referida universidade prestando todos os agradecimentos do Conselho Municipal de Educação, através de seu Presidente. **a.3)** Além disto, tendo em vista a ausência da conselheira Adriana Barroso de Azevedo, o colegiado irá agradecer-la pessoalmente na próxima reunião ordinária, pelo trabalho



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prestado durante toda a organização do evento. **a.4)** Em continuidade o senhor Percival enfatizou o desafio com vistas a elaboração de um currículo para o Estado de São Paulo. **a.5)** A senhora Flávia, ponderou sua preocupação para que o currículo da cidade de São Bernardo do Campo não seja uma cópia do currículo do Estado de São Paulo. **a.6)** Imediatamente, o senhor Percival enfatizou que o currículo de São Bernardo do Campo, realizado em meados de 2004, terá o prazo de 02 (dois) anos para ser reestruturado fundamentando-se à Base Nacional Comum Curricular. **a.7)** Esclareceu ainda, que o Departamento de Ações Educacionais (SE-1), está organizando grupos de trabalho compostos por técnicos em educação visando a referida reestruturação. **b.1)** Passando para o **item “b” da pauta**, a senhora Flávia sugeriu a realização de um novo encontro para discussão da Base Nacional Comum Curricular, voltado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo. **b.1.2)** Sugeriu ainda, que o referido evento seja realizado e organizado pelo Conselho Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo do Campo, nas dependências do CENFORPE (Centro de Formação dos Profissionais da Educação). **b.2)** O senhor Percival ponderou que toda a estrutura necessária está disponível para o Conselho Municipal de Educação, e propôs a análise desta pauta para as próximas reuniões ordinárias, com um maior número de conselheiros presentes. **b.2.1)** Após análise da proposta, aprovou-se por unanimidade dos presentes, a avaliação referente a possibilidade de realização de um novo encontro visando o debate referente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para as próximas reuniões ordinárias deste colegiado. **c.1)** Quanto ao **item “c” da pauta**, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamentos das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Instituições de Educação Infantil Conveniadas com o Município de São Bernardo do Campo, após análise minuciosa, o colegiado tomou conhecimento de que a **“Ubuntu Espaço Cuidador”**, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente, em especial, no que concerne ao não atendimento da Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 003/2003 e Deliberação CME nº 01/2002. **c.1.2)** Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício à mantenedora, estabelecendo o prazo de 30 dias para o encerramento das atividades. **c.2)** Em seguida, o colegiado tomou conhecimento do Ofício sem número, enviado pela mantenedora da Escola de Educação Infantil **“Instituto NAKEO EIRELLI – ME / Escola OREM”**, solicitando prazos para regularização da unidade escolar, tendo em vista a apresentação de protocolos junto à Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde, objetivando a obtenção de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária respectivamente. **c.2.1)** Após análise minuciosa, aprovou-se pela maioria dos presentes, o envio de ofício à mantenedora da unidade escolar, ratificando a decisão de encerramento das atividades constante no **Ofício CME nº 02/2018**, bem como envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a intervenção do referido Órgão, com vistas ao encerramento das atividades da referida Unidade Escolar. **c.3)** Em continuidade, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional, bem como à Secretaria de Saúde, solicitando celeridade ao andamento das análises dos processos para a obtenção de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, das unidades escolares de Educação Infantil de Iniciativa Privada, tendo em vista a preocupação deste colegiado no tocante à regularização do funcionamento das mesmas, além da preservação da integridade física das crianças por elas atendidas. **c.4)** Em continuidade, a senhora Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, socializou a todos os presentes que a senhora Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Consultora Técnica da Secretaria de Educação), realizará uma consulta junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao andamento e atendimento das solicitações constantes no Ofício CME nº 01/2017 e Ofício CME nº 18/2017, objetivando o encerramento das atividades do **Centro Recreativo Portinari Ltda- ME (Brinquedoteca Portinari)**, bem como da **Escola de Educação Infantil Livre Escolha LTDA – ME**. **c.4.1)** Salientou que tão logo sejam apresentadas as devolutivas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, as mesmas serão socializadas ao Conselho Municipal de Educação. **d)** Quanto ao **item “d” da pauta**, que trata da análise da Minuta de Alteração da Deliberação CME nº 01/2002, aprovou-se por unanimidade dos presentes o a programação da mesma, para a próxima reunião ordinária deste colegiado, tendo em vista a falta de tempo hábil. **e)** Quanto a informes e outros assuntos, os conselheiros Marco Roberto Bortoletto, José Luiz de Lima, Juliana Rocha de Deus, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Adriana Barroso de Azevedo, Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi e Jullyana Thalyta da Cruz Azevedo Santos, justificaram suas ausências por motivos de trabalho. **e.2)** A conselheira Adriana Bautista da Costa justificou sua ausência, por motivo de saúde. **e3)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-330.1